



# CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

00100.152 030/2019-5

02.01.0216

(21601E)

Senado Federal  
À Comissão de Assuntos Sociais.

Em 22/11/19

PLC

nº 72, de 2012.

Em 22/11/19

## MOÇÃO DE APOIO N° 02/2019 Junto-se ao processo do INICATIVA DA DEPUTADA DEFERAL GORETE PEREIRA

Adriana Zabato  
Secretaria-Geral da Mesa Adjunta

O VEREADOR PAULO SERGIO ALFENAS, na forma regimental, apresenta a Vossa Excelência a presente Moção de Apoio ao Projeto de Lei 72/2012, de origem da Câmara dos Deputados (iniciativa da deputada Federal Gorete Pereira – PR – CE), a qual inclui os profissionais de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional no Programa de Saúde da Família – PSF.

Esta propositura tem como finalidade apoio ao projeto de Lei 72/2012, que está em tramitação no Senado federal, de origem da Câmara dos Deputados (iniciativa da deputada Federal Gorete Pereira – PR – CE).

O referido Projeto de Lei visa integrar os profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais no Programa Saúde da Família – PSF, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, cabendo ao gestor do SUS, de cada esfera de governo, definir a forma de inserção e de participação desses profissionais no Programa de Saúde da Família, de acordo com as necessidades de saúde da população sob sua responsabilidade.

A inclusão do fisioterapeuta no programa poderá trazer vários benefícios para o cidadão, como o auxílio no controle de transtornos neurológicos, a prevenção de lesões, a reabilitação de fraturas e o fortalecimento muscular.

A inclusão do terapeuta Ocupacional no supramencionado Programa também traz inúmeras vantagens, possibilitando a participação do profissional em atividades voltadas para a promoção da saúde, prevenção de doenças físicas ou psicossociais que prejudiquem o desenvolvimento dos pacientes em suas atividades cotidianas, auxiliando em diversas ações, como, por exemplo, na recuperação funcional de pessoas idosas, na adaptação domiciliar, nos cuidados



## CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

paliativos, bem como na realização de projetos intersetoriais que visem a inclusão social das pessoas com deficiência.

A referida matéria aguarda a definição do Relator, passando de maneira conclusiva na Comissão de Assuntos Sociais, onde pela importância do mérito temos a certeza da provação.

Assim, ante o exposto, visando oferecer maior qualidade de vida à população, solicito a aprovação pelo Plenário da presente MOÇÃO DE APOIO e requeiro à Mesa, em conformidade com o Regimento Interno desta Câmara Municipal, e , após ouvido os nobres colegas, que a Cópia desta Moção seja encaminhada ao fisioterapeuta Paulo Henrique Chiste da Silva, que, nos solicitou ajuda à nobre Causa, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal David Samuel Alcolumbre Tobelem, ao Conselho Federal e Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), em nome do Presidente Sr. Roberto Mattar Cepeda e ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4º Região (CREFITO 4), na pessoa de seu Presidente Anderson Luiz Coelho, solicitando apoio e esforços dos mesmos para a provação do referido projeto de lei 72/2012.

Sala das Sessões, 26/09/2019.



VERADOR PAULO SERGIO ALFENAS